PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – prefeitura.me@outlook.com

ATA DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Assunto: reconhecimento e solicitação de Ratificação de Dispensa de Licitação - (artigo 26 da Lei nº 8.666/93)

Processo Administrativo Nº: 021/2020
Dispensa de Licitação nº Nº: 011/2020

REFERENTE: contratação da empresa EXCEL EMPREEDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ N: 09.505.042/0001-59, para **Contratação de empresa do ramo de construção civil, para a recuperação de calçamentos, guias e sarjetas em vias públicas na sede do município de Manoel Emídio – PI.**
VALOR: R$ 32.209,90 (trinta e dois mil, duzentos e nove reais e noventa centavos)
BASE LEGAL: Decreto nº: 9.412 de 18 de junho de 2018, Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho de 2020, reuniu-se a Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 002/2020 de 02 de janeiro de 2020, realizou pesquisa e preços junto à(s) empresa(s) EXCEL EMPREEDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ N: 09.505.042/0001-59, que ofertou o valor de 1 R$ 32.209,90 (trinta e dois mil, duzentos e nove reais e noventa centavos), a empresa R&R EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO, CNPJ N:28.703.977/0001-75, que ofertou o valor de R$ 32.776,48 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) a empresa DT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N: 04.660.490/0001-03, que ofertou o valor de R$ 32.781,90 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos), após análise e verificadas as propostas, a Comissão de Licitação vem RECONHCER o procedimento de dispensa de licitação para contratação da empresa EXCEL EMPREEDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ N: 09.505.042/0001-59, em cujo objeto é a **Contratação de empresa do ramo de construção civil, para a recuperação de calçamentos, guias e sarjetas em vias públicas na sede do município de Manoel Emídio – PI.**. A lei autoriza a contratação direta na hipótese no disposto no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº: 9.412 de 18 de junho de 2018, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, e tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável Reconheço a dispensa de licitação e apresentamos a presente justificativa para RATIFICAÇÃO do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e posterior publicação no Diário Oficial.

À deliberação do Senhor Prefeito Municipal para ratificação.

Manoel Emídio - PI, 25 de Junho de 2020.

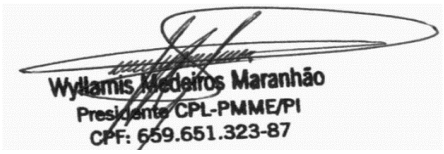

Wyllamis Medeiros Maranhão/PMME/PI
Presidente da CPL